

O **Curso de Jurisprudência** permite a inscrição em qualquer ou quaisquer unidades curriculares pelos Estudantes de Licenciatura, ao abrigo do regime das **unidades curriculares isoladas**, e, portanto, em função das concretas pretensões dos Estudantes.

O **Curso de Jurisprudência** insere-se estrategicamente no âmbito da criação da *Escola de Jurisprudência* no seio da Faculdade de Direito. Pretende-se associar à ineliminável dimensão teórica do Direito a perspectiva prática que decorre da jurisprudência judicial.

A frequência de unidades curriculares do Curso de Jurisprudência apresenta um conjunto de vantagens com reflexos determinantes na vida profissional e académica dos seus Auditores:

- As unidades curriculares destinam-se ao estudo de casos e à análise jurisprudencial, complementando a dimensão mais dogmática;
- As unidades curriculares são leccionadas não só pelos Professores da Faculdade de Direito, mas também por Advogados e Magistrados;
- A frequência das unidades curriculares permite uma preparação para o exercício das profissões forenses, incluindo o acesso ao Centro de Estudos Judiciários, no que respeita ao ingresso na formação quer para os tribunais judiciais, quer para os tribunais administrativos e fiscais.

Procedimento e prazos de candidaturas em

[http://www.uc.pt/candidatos/unidades\\_curriculares\\_isoladas](http://www.uc.pt/candidatos/unidades_curriculares_isoladas)